



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3840/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

Ato

Ato

### RESOL CONJ GP/GCR N. 299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 1º de junho de 2019, que dispõe sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atualização e sistematização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovidas pela edição do Provimento n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 45 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina o cadastramento das execuções provisórias no módulo Cadastramento de Conhecimento, Liquidação e Execução (CCLE), no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a alteração da denominação do módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC) para Cadastramento de Conhecimento, Liquidação e Execução (CCLE), utilizada nos arts. 41 a 50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a disponibilização de painel automatizado na página da internet do Tribunal, para acompanhamento do acervo de processos físicos pelas unidades judiciárias; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 1º de junho de 2019,

## RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução Conjunta altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 1º de junho de 2019, que dispõe sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A ementa da Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento de Conhecimento, Liquidação e Execução (CCLE), nas Varas do Trabalho da 3ª Região". (NR)

Art. 3º A Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento de Conhecimento, Liquidação e Execução (CCLE), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observará o disposto nos arts. 41 a 50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e nesta Resolução Conjunta."(NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 2º A partir de 1º/01/2020, os autos físicos que retornarem à Vara do Trabalho, desde que não estejam em condição de arquivamento definitivo, serão imediatamente convertidos para o CCLE." (NR)

"Art. 3º Deverão ser digitalizados e inseridos no CCLE os processos físicos cujo recebimento tenha sido deferido pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, antes da remessa dos autos à unidade."(NR)

"Art. 6º Nos processos em que proferida decisão de mérito transitada em julgado e naqueles com sentença homologatória de cálculos, deverão ser incluídos no CCLE os seguintes documentos, além de outros que o magistrado julgar necessários, facultada a substituição por certidão:

....." (NR)

"Art. 7º Os processos com execução em curso serão apenas cadastrados no CCLE para prosseguimento em meio eletrônico, sem necessidade de digitalização e juntada de documentos.

....." (NR)

"Art. 9º Os autos que se encontrem em arquivo provisório com execução suspensa deverão ser inseridos no CCLE, juntando-se a Certidão de Crédito Trabalhista."(NR)

"Art. 10. Independentemente da fase em que o processo se encontrar por ocasião da migração, a Vara do Trabalho deverá dar baixa nos autos físicos no mesmo dia em que o processo for cadastrado no CCLE, pelo lançamento no SIAP1 do andamento 0775 Autos físicos convertidos em processo eletrônico.

....." (NR)

"Art. 11. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Roteiro de Inserção no CCLE disponibilizado na página do PJe deste Tribunal (em Manuais e Orientações => Magistrados e Servidores => Informe-se)." (NR)

"Art. 12. Após o cadastramento no CCLE, não serão admitidas petições em meio físico ou pelo SPE Sistema de Peticionamento Eletrônico." (NR)

"Art. 13. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) realizará as modificações necessárias no sistema legado até 2 de julho de 2019 para possibilitar a migração dos processos em fase de conhecimento." (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I - o art. 4º da Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 2019; e

II - o art. 14 da Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 2019.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
Desembargador Corregedor

**Diretoria Geral**  
**Ato**  
**Ato**  
**Portaria DG 294/23-F**

Portaria DG 294/23-F de 27/10/2023

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 38 da Lei 8.112/90, na Resolução CSJT n. 165/2016 e na delegação de competência expressa no art. 2o, inciso VIII da Portaria GP-03/2022 deste Tribunal, resolve designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer, em substituição, o(s) seguinte(s) cargo(s) em comissão nos afastamentos e impedimentos legais do(s) titular(es):

- 1 - Maria Flávia Mendes de Oliveira para substituir Emerson de Souza Gomes, Diretor de Secretaria, a partir de 23/10/2023.
- 2 - Maria do Carmo Carvalho Silva para substituir Alex Moraes de Castro, Diretor de Secretaria, a partir de 18/10/2023.
- 3 - Carlos Antonio Cordeiro Gaspar Junior para substituir Bertrand de Sa Ribeiro, Assessor de Gabinete de Primeiro Grau, a partir de 18/10/2023.
- 4 - Hissao Yamanaka para substituir Christiano Rios da Silva, Diretor de Secretaria, a partir de 01/01/2024.
- 5 - Ana Carolina Rocha para substituir Leandro Teofilo Gloria Silva, Diretor de Secretaria, a partir de 26/10/2023.
- 6 - Janayna Freitas Martins de Oliveira para substituir Izabella Camila dos Santos Macedo Arruda, Diretora de Secretaria, a partir de 26/10/2023.
- 7 - José Eduardo Fonseca de Melo Guimarães para substituir Valbia Maris Pimenta Pereira, Secretária de Turma, a partir de 31/01/2023.
- 8 - Luisa Marun de Oliveira para substituir Luciana Vilas Boas Pacheco, Chefe de Divisão, a partir de 18/10/2023.
- 9 - Raphael Henrique Fonseca Guimarães para substituir Terezinha Lisieux dos Santos Nunes Meira, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 10 - Isabella Costa Rezende para substituir Junia Maria Marques Silva Barcelos, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 11 - Cristiane Sousa Vieira para substituir Luciano Barbosa Borges, Assessor Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 12 - Leonardo Lara Resende para substituir Ana Laura Gontijo Malard, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 13 - Paulo Henrique Barros de Laurentys para substituir Cristiana de Oliveira Andrade, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 14 - Camila Gabriela Amaral Horta para substituir Adriana de Castro Righi Rodrigues Lara, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 15 - Glaucia Fernandes da Silva para substituir Christiane Azevedo Ottoni Gonçalves, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 16 - Gisele Luiza Marques para substituir José Ricardo Bastos Leão, Assessor Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 17 - Debora Penido Resende para substituir Olda Suely Ferreira, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 18 - Eliel Negromonte Filho para substituir Flavia Beatriz Esteves Carvalho, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 19 - Luciana Siqueira Alves para substituir Thais França Marques, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.
- 20 - Rosa Bernadete Pimenta para substituir Melissa Carmen Rodrigues Silveira, Assessora Chefe, a partir de 01/11/2023.